



EDITAL DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº 7/2026

Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa

- Lisboa -

Ano letivo 2026/2027

1º Ciclo

Licenciatura em Direito

Concurso para candidatos com Estatuto de Estudante Internacional

Ao abrigo do Decreto-Lei 62/2018, de 6 agosto que regulamenta o estatuto do estudante internacional, do Regulamento de acesso aos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa (Despacho NR/R/02208/2023), de 9 de maio) e do Regulamento de Aplicação do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade Católica Portuguesa (REEIUCP-Despacho NR/R/0105/2019, de 7 de março), as regras aplicáveis aos candidatos à Licenciatura da Faculdade de Direito com Estatuto de Estudante Internacional são as que a seguir se definem.

1. Critérios de elegibilidade

Para efeitos do presente concurso, estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa e que não se integra em nenhuma das categorias seguintes:

- a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade (são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto – 1) O cônjuge de um cidadão da União; 2) O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; 3) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da sublinha anterior; 4) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção do ponto 2));
- c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente (o tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para este efeito);
- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;



- e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril.
- f) Estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com que a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

Os estudantes em situação de emergência por razões humanitárias poderão candidatar-se pelo Estatuto de Estudante Internacional nos termos previstos no art. 7º do REEIUCP.

Este regime deve ser também utilizado pelos estudantes internacionais que já estejam a frequentar o ensino superior em país estrangeiro ou que sejam titulares de curso superior (nacional ou estrangeiro).

O ingresso na UCP de cidadãos estrangeiros que não se encontrem abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional é realizado nas condições aplicáveis aos estudantes com nacionalidade portuguesa.

2. Condições de admissão dos candidatos

Podem candidatar-se, ao abrigo deste concurso, os candidatos que cumpram as condições de elegibilidade referidas no ponto 1 deste documento e que, cumulativamente:

- a) Sejam titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;

Ou que sejam titulares de um curso do ensino secundário português, ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Apresentem uma nota de candidatura calculada nos termos definidos no nº 7 do presente aviso, igual ou superior a 100 pontos (escala 0 a 200).
- c) Demonstrem conhecimento da língua em que o ensino vai ser ministrado.
- d) Tenham qualificações académicas nas matérias das seguintes provas de ingresso (não se aplica uma data de validade)



Licenciatura	Um dos seguintes conjuntos:	Nota Mínima
Direito	(18) Português E (06) Filosofia OU (18) Português E (11) História OU (18) Português E (16) Matemática	95 (em cada prova)

Estudantes brasileiros têm a possibilidade de concorrer ao programa de licenciatura da Faculdade de Direito com o ENEM (não se aplica uma data de validade):

Licenciatura	Prova de Ingresso exigida	Nota Mínima
Direito	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (50%) E Ciências Humanas e suas Tecnologias (50%) OU Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (50%) E Matemática e suas Tecnologias (50%)	750

3. Número de Vagas:

Existem 2 vagas disponíveis.

4. Prazos

Fases	Candidaturas	Resultados	Matrículas	Diplomas tardios	Início das aulas
1ª Fase	11 de maio a 11 de junho	7 de julho	7 a 13 de julho	30 de agosto	8 de setembro

A abertura de vagas na 2ª fase e seguintes, depende do nº de vagas sobranes das fases anteriores.

Diplomas tardios:

O último dia de candidaturas e matrículas coincide com o prazo limite de pagamento das mesmas.

5. Documentação necessária para a candidatura

Lista de documentos sendo obrigatórios:

- Documento de identificação (passaporte ou bilhete/cartão de identidade)
- Número de identificação fiscal
- Fotografia tipo passe
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato é elegível enquanto "estudante internacional"



- Certificado de Habilitações de todos os anos que compõem o ensino secundário, incluindo disciplinas realizadas em cada ano, respetiva classificação, bem como escala classificativa utilizada e respetiva nota mínima para aprovação
- Documento comprovativo das classificações obtidas nos exames nacionais de acesso ao ensino superior no país de origem. Em caso de não existirem os referidos exames, deve ser enviada declaração da escola secundária frequentada a confirmar a ausência dos mesmos, e a confirmar que as habilitações do candidato dão acesso ao ensino superior no país de origem
- Eventualmente a informação sobre o sistema de ensino estrangeiro a que respeita a habilitação (p.ex., número de anos de escolaridade, condições de ingresso, certificação escolar)
- Certificado de língua portuguesa de nível B2 ou equivalente, ou aprovação em exame, escrito ou à distância, efetuado pela UCP - os candidatos que tenham frequentado o ensino secundário lecionado na língua portuguesa ficam dispensados de apresentação do certificado de línguas.

Notas:

Os documentos originais / certificados não são exigidos no momento da candidatura.

Os documentos autênticos passados no estrangeiro na conformidade da lei desse país, e os documentos particulares lavrados fora de Portugal, legalizados por funcionário público estrangeiro, consideram-se legalizados à luz da lei portuguesa desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o respetivo selo branco consular. Tratando-se de documentos emanados de países signatários ou aderentes à Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, a legalização dos documentos será feita por apostila, nos termos do art 3º da convenção. Os procedimentos de legalização não são exigidos no caso de documentos passado em países da União Europeia, países parceiros do Espaço Económico Europeu e da Associação Europeia de Comércio Livre, e do Reino Unido.

Quando os documentos a apresentar se encontrem redigidos em língua estrangeira que não a língua espanhola, inglesa, francesa ou italiana, deve ser entregue a respetiva tradução para língua portuguesa, efetuada nos termos previstos na lei notarial.

6. Apresentação da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas através de plataforma online (<https://www.ucp.pt/pt-pt/ensino/candidaturas>). Na parte final da submissão o candidato recebe informação relativa ao pagamento (referência multibanco para candidatos com conta bancária em Portugal). O candidato sem conta bancária portuguesa deve solicitar o IBAN para tesouraria.sede@ucp.pt, indicando o nº de candidato (login) e nome completo. A candidatura só ficará concluída quando o pagamento for realizado - Processos sem pagamento associado não serão avaliados.



7. Avaliação das candidaturas, seriação e publicação dos resultados

A seleção e seriação dos candidatos será realizada pelos Coordenadores da Licenciatura.

A decisão de aprovação traduz-se na atribuição de uma classificação final expressa no intervalo 100-200 da escala numérica inteira de 0-200, que resulta do somatório das notas atribuídas a cada uma das componentes, após ponderação. Existe uma nota mínima de candidatura de 100.

Critério / Nota mínima (expressa na escala 0-200)	Coefficiente de Ponderação
Classificação* final do curso de ensino secundário ou equivalente / nota mínima 100	50%
Classificação* do exame final nacional das disciplinas usadas como prova de ingresso ou classificação das disciplinas relevantes para o curso a que se candidata (quando não existe exame final) / nota mínima 95 Nota mínima ENEM 750	50%

*as classificações obtidas serão convertidas para a escala portuguesa, conforme legislação aplicável.

A Faculdade reserva-se o direito de definir uma nota mínima de admissão em cada fase de candidaturas, dependendo da qualidade dos resultados dos candidatos.

Os resultados serão comunicados aos alunos via email sendo expressos da seguinte forma: Admitido/Não Admitido

- Admitido
- Não Admitido
- Excluído (se não forem reunidas as condições mínimas de candidatura ou estiverem documentos em falta)

A pauta anonimizada estará disponível na Direção da Faculdade e no Gabinete de Informação para consulta.

8. Funcionamento

A licenciatura da Faculdade de Direito tem a duração de oito semestres curriculares (240 ECTS), funcionando em regime diurno e presencial. As aulas decorrem habitualmente de 2ª a 6ª feira, entre as 8h30 e as 19h00 e excepcionalmente até às 20h30 e, ocasionalmente, aos sábados de manhã. As provas de avaliação decorrem de 2ª a 6ª entre as 8h30 e às 20h30, e aos sábados de manhã. O idioma de lecionação é o português. A frequência do curso licenciatura em Direito envolve atividades letivas, em contexto de aula e fora, onde softwares específicos são ativamente utilizados. Assim, é esperado que todos os alunos possuam um computador portátil por forma a poderem acompanhar e frequentar sem limitações todas as atividades letivas.

O calendário académico para 2026/27 pode ser consultado: <https://fd.lisboa.ucp.pt/pt-pt/asset/18416/file>



9. Propinas, Taxas e Emolumentos

O valor das taxas, propinas e outros emolumentos, é fixado anualmente, e publicado em documento próprio (Tabela de propinas, taxas e emolumentos), pelo que os valores a praticar em anos letivos subsequentes poderão sofrer alterações.

Valores – Taxas e Propinas* (não dispensa a consulta do documento na íntegra no [site da Faculdade de Direito](#))

Taxas 2026/2027	
Candidatura	180€
Matrícula (incluindo seguro escolar e cartão)	470€*
Propinas x €/ECTS/mês	
1º ano - 2 semestres – 10 pagamentos (30 ECTS/semestre)	20 €/ECTS/mês

*Valores apresentados para o ano letivo 2026-27, sujeitos a revisão anual.

As taxas de candidatura e matrícula não são reembolsáveis em nenhuma circunstância, mesmo que o estudante anule a matrícula antes de iniciar o curso.

10. Matrículas

As informações de matrícula serão enviadas por email aos candidatos admitidos após publicação dos resultados. Para se matricular será necessário efetuar o pagamento da taxa de matrícula e da 1ª mensalidade, bem como preencher online Boletim de matrícula incluindo informação solicitada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (inquérito RAIDÉS)

Pressupõe-se desistência do candidato em caso de não efetivação da matrícula no prazo estipulado.

Os originais dos documentos previamente submetidos, deverão ser apresentados até 15 de outubro, sob pena de anulação de inscrição e não havendo lugar a qualquer reembolso de valores pagos até essa data. Os documentos devem ser apresentados na sua versão original ou em cópia autenticada na Secretaria Escolar (Edifício da Biblioteca, Piso 0, dias úteis 9h-18h). Para efeitos de arquivo no processo individual do aluno, os serviços podem fazer uma cópia do documento original apresentado, sem custos para o estudante, devolvendo o original.

11. Creditação da formação anterior

Poderá solicitar creditação de formação realizada anteriormente no ensino superior, de nível correspondente ao do ciclo de estudos a que se candidata, através de requerimento a realizar, imediatamente após a matrícula, na [plataforma ESCA](#). Os originais dos programas das unidades curriculares devidamente carimbados pela instituição devem ser entregues até 10 dias úteis após o requerimento, nos Serviços académicos.

A creditação da formação, quando solicitada, será efetuada de acordo com o [Regulamento de Creditação da Universidade Católica Portuguesa](#) e as [Normas Específicas da Faculdade de Teologia](#), sendo aplicadas as



taxasem vigor (valor por crédito ECTS creditado). Unidades curriculares obtidas por creditação não serão creditadas.

12. Outras Informações

Bolsas de mérito (<https://fd.lisboa.ucp.pt/pt-pt/licenciatura-em-direito/licenciatura-em-direito/propinas-e-bolsas>)

Para mais informações, pode consultar o site (<https://fd.lisboa.ucp.pt/pt-pt/licenciatura/licenciatura-em-direito>).

13. Contactos

<u>Emails</u>	<u>Telefones</u>
Secretariado do Curso: candidaturas.fd.sede@ucp.pt	Secretariado de Curso: 21 721 4157
Secretaria Escolar: admissions.lisboa@ucp.pt	Secretaria Escolar: 21 721 4083
Tesouraria: tesouraria.sede@ucp.pt	Tesouraria: 21 721 40 77

Atendimento Presencial (com agendamento obrigatório)

Universidade Católica Portuguesa, Palma de Cima, Edifício 2, Piso 0, Gabinete 2211

Lisboa, 11 de maio de 2016

Ana Taveira da Fonseca

A Diretora da Escola de Lisboa Faculdade de Direito
(Prof^a. Doutora Ana Taveira da Fonseca)

